



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 36.558, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 20/09/2023, EDSON ASCÊNCIO DE CARVALHO, para lotar o cargo de "VIGILANTE MASCULINO", em virtude de ter obtido a 0011ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 19/10/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.559, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a partir desta data, MARIA ISABEL LINHARES RODRIGUES, a pedido, do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", em virtude de sua Aposentadoria por tempo de contribuição, sob o Benefício nº. 179.672.217-8.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 6.907/1999.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.560, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 223/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ANA PAULA DE OLIVEIRA BARRILARI;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 07/08/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, ANA PAULA DE OLIVEIRA BARRILARI, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE.", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude salas livres - aumento de demanda de vagas.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.561, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 229/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para o Professor ANTÔNIO VALENTIM DE OLIVEIRA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 09/08/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, ANTÔNIO VALENTIM DE OLIVEIRA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - E.J.A.", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 15 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude do TAC - item 3 - alínea "f" - Aulas livres provenientes de cargos que ainda não foram criados.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 3 de 20

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.562, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 220/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora BRUNA SCHOTT PROENÇA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 07/08/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, BRUNA SCHOTT PROENÇA, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE.", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude do TAC - item 03 - alínea "c" - Professor de Apoio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.563, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 237/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora CARLA CAETANO DE CASTRO;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 23/08/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, CARLA CAETANO DE CASTRO, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE.", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Sala Livre. Aumento demanda de vagas.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.564, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 224/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora FABIANA DUARTE DOS SANTOS;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 07/08/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, FABIANA DUARTE DOS SANTOS, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE.", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude salas livres - aumento de demanda de vagas.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.565, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 222/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora FABIANA RUVOLLO DOS SANTOS;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 07/08/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, FABIANA RUVOLLO DOS SANTOS, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE.", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 4 de 20

do TAC – item 03 – alínea “f” – Professor de Apoio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.566, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 225/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora JAQUELINE TAMIRES DA SILVA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 07/08/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, JAQUELINE TAMIRES DA SILVA, para desempenhar funções do cargo de “PROFESSOR DE CRECHE.”, Tabela IV, Nível II, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude do TAC – item 3 – alínea “f” – Professor de Apoio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.567, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 234/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para o Professor LUIS FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 17/08/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022,

LUIS FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA, para desempenhar funções do cargo de “PEB II - ARTE”, Tabela II, Nível II, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 14 aulas semanais; Referidas aulas são em substituição à Licença Maternidade da Profª Marília G. de Oliveira Sousa.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.568, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 219/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora MARCELIA CRISTHIANE CANDIDO OLIVEIRA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 07/08/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, MARCELIA CRISTHIANE CANDIDO OLIVEIRA, para desempenhar funções do cargo de “PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL”, Tabela II Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais; Sala em substituição ao afastamento de acordo com a Lei Complementar 003 de 12/12/2001 artigo 38§ VI - Para tratar de interesses particulares, com prejuízo de vencimentos da Profª Jane Andreia V. Soares.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.569, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 228/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora MARIA TEREZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 5 de 20

DUARTE DOS SANTOS;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 09/08/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, MARIA TEREZA DUARTE DOS SANTOS, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE.", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude do TAC - item 3 - alínea "f" - Professor de Apoio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.570, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 236/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora PAMELA SOUZA RIBEIRO MACEDO;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 23/08/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, PAMELA SOUZA RIBEIRO MACEDO, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE.", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Sala Livre. Aumento demanda de vagas.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.571, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 235/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora PATRÍCIA DIONÍSIO ASSUGENI GOMES DA SILVA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 22/08/2023, por prazo determinado até 20/09/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, PATRÍCIA DIONÍSIO ASSUGENI GOMES DA SILVA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL.", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude do TAC - item 03 - alínea "c" - Licença Prêmio da Profª Angela Maria Peres Honório.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.572, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 233/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para o Professor SAMUEL FERNANDO PEREIRA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 18/08/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, SAMUEL FERNANDO PEREIRA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude do TAC - item 3 - alínea "f" - Professor de Apoio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 6 de 20

P O R T A R I A Nº 36.573, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 024/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para o Professor MATHEUS MELO BARCELOS;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 01/02/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, MATHEUS MELO BARCELOS, para desempenhar funções do cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA", Tabela II, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 05 aulas semanais; referidas aulas são livres.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.574, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 024/2023, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, o professor MATHEUS MELO BARCELOS;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 09 (nove) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para MATHEUS MELO BARCELOS, lotado no cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001. Referidas aulas são em substituição à Profª Maria Aparecida Borges da Silva Zampieri, que solicitou redução de carga horária

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.575, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 23/08/2023, por pedido de dispensa, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, das funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL" Tabela III, Nível I, Faixa "A", atribuída em 26/04/2023, conforme Ofício nº 239/2023 do Departamento de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.576, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 07/08/2023, por pedido de dispensa, PATRÍCIA FERREIRA, das funções do cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS" Tabela II, Nível II, Faixa "A", atribuída em 01/02/2023, conforme Ofício nº 227/2023 do Departamento de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.577, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 24/05/2023, ALICE DUARTE GOMES SCALCE, das funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL" Tabela III, Nível I, Faixa "A", atribuída em 22/03/2023, conforme Ofício nº 243/2023 do Departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 7 de 20

de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.578, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 19/05/2023, ECLAIR MARIA DA SILVA SIMEÃO, das funções do cargo de “PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL” Tabela III, Nível I, Faixa “A”, atribuída em 22/03/2023, conforme Ofício nº 187/2023 do Departamento de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.579, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 35.934/2023, que concede Evolução via não-acadêmica a servidora ALICE LEIKO NAKATSUGI FERNANDO, para enquadrar corretamente: na faixa “I”.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.580, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são

conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 35.950/2023, que concede Evolução via acadêmica a servidora LISANGELA PEREIRA DA SILVA, para enquadrar corretamente: na faixa “D”.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.581, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 35.958/2023, que concede Evolução via não-acadêmica a servidora MARILDA APARECIDA GUILHERME, para enquadrar corretamente: na faixa “G”.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.582, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 244/2023, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, a professora ANA LUZIA SERRANO VOLPE;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 16/08/2023, pelo prazo determinado até 08/12/2023, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 05 (cinco) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para ANA LUZIA SERRANO VOLPE, lotada no cargo de “PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL”, nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001. Recuperação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 8 de 20

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.583, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 188/2023, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, a professora ANA PAULA DIONÍSIO SALDANHA MARIOTO;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 05/05/2023, pelo prazo determinado até 08/12/2023, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 10 (dez) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para ANA PAULA DIONÍSIO SALDANHA MARIOTO, lotada no cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001. Recuperação.

. Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.584, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 189/2023, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, a professora DANIELA FERNANDA DOS SANTOS;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 26/04/2023, pelo prazo determinado até 08/12/2023, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 10 (dez) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para DANIELA FERNANDA DOS SANTOS, lotada no cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001. Recuperação.

. Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.585, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 238/2023, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, a professora DANIELA SOUZA CANGUSSÚ;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 23/08/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 04 (quatro) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para DANIELA SOUZA CANGUSSÚ, lotada no cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001. Referidas aulas são em caráter excepcional.

. Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.586, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Portaria nº 35.950/2023, que concede Evolução via acadêmica a servidora LISANGELA PEREIRA DA SILVA, para enquadrar corretamente: na faixa "D".

. Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.587, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 9 de 20

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 21/11/2023 à 20/12/2023, a LUIZ ANTONIO FERREIRA COSTA, lotado no cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 18/06/2017 à 17/06/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 382/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.727/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.588, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 105/2023 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21;

RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/21, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 21/10/2023 a 19/12/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.589, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 36.556/2023, item nº 04, que concede férias a servidora ROSANGELA CARLINI BOMFIM MARMORO, para constar corretamente o período de gozo de férias sendo: 10 dias - 06/11/2023 à 15/11/2023, ficando ciente que deverá retornar às suas funções em 16/11/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de outubro

de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.590, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 36.2876/2023, que concede Licença Prêmio a servidora VALÉRIA SUELI TERAOKA BORDIN SOUZA, para constar corretamente o período de gozo da Licença Prêmio sendo: 30 dias - 21/11/2023 à 20/12/2023, ficando ciente que deverá retornar às suas funções em 21/12/2023, conforme despacho nº 08 do memorando nº 7.452/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.591, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 06/11/2023, à 05/12/2023, a GISELENE ALVES PEREIRA, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 18/07/2017 à 17/07/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 157/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.741/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.592, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 10 de 20

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 24/10/2023 à 22/11/2023, a MARCELO ALEXANDRE DA SILVA, lotado no cargo de MONITOR DE CRECHE NIVEL I, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/04/2015 à 02/04/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 083/2020 e requerimento protocolado sob o nº 1.744/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 21/11/2023 à 20/12/2023, a MARCIA MARTINS CONTE, lotada no cargo de PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 02/02/2012 à 01/02/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 098/2017 e requerimento protocolado sob o nº 1.520/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.594, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 18/10/2023 à 16/11/2023, a SILVIA REGINA PECORARI CRUZ, lotado no cargo de DIRETOR DE ESCOLA, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 14/03/2017 à 16/10/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de

18/09/2003, conforme Certidão nº 271/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.745/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.595, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRO CASSIANO PEREIRA (10d)	06/11/2023	15/11/2023	06/03/2022 à 05/03/2023
DAYANE CHRISTIE ALMINDO DA SILVA (10d)	10/11/2023	19/11/2023	18/06/2022 à 17/06/2023
EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA (10d)	17/11/2023	26/11/2023	02/03/2022 à 01/03/2023
FÁTIMA INÊS DA SILVA OLIVEIRA (15d)	13/11/2023	27/11/2023	10/06/2022 à 10/08/2023
FERNANDA PAULA SANTANA (15d)	18/10/2023	01/11/2023	01/03/2021 à 28/02/2023
JHONATAN HENRIQUE C. DOS SANTOS (10d)	17/11/2023	26/11/2023	11/08/2021 à 10/08/2023
MARCELO TAVARES (10d)	06/11/2023	15/11/2023	10/08/2022 à 09/08/2023
MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE (20d)	13/11/2023	02/12/2023	13/04/2022 à 12/04/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 36.596, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

DISPENSAR, a contar de 20/09/2023, por pedido de dispensa, DANIEL HENRIQUE DOS PASSOS PEDROSO, das funções do cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA" Tabela II, Nível II, Faixa "A", atribuída em 03/04/2023, conforme Ofício nº 256/2023 do Departamento de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 11 de 20

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.597, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 14/09/2023, por pedido de dispensa, ALINE APARECIDA PINHEIRO, das funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE" Tabela IV, Nível II, Faixa "A", atribuída em 15/06/2023, conforme Ofício nº 246/2023 do Departamento de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.598, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 247/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ALINE APARECIDA PINHEIRO;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 20/09/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, ALINE APARECIDA PINHEIRO, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL.", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais; TAC - item 3 alínea "e" Afastamento integral para exercício de cargo comissionado da professora Grazieli ramos Carreira.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.599, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 254/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora BRUNA SCHOTT PROENÇA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 20/09/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, BRUNA SCHOTT PROENÇA, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE.", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Sala Livre - aumento demanda de vagas.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.600, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 259/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora GEMIANE MARIA SALES MENDONÇA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 25/09/2023, por prazo determinado até 19/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, GEMIANE MARIA SALES MENDONÇA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL.", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude do TAC Item 3 - alínea "c" Licença Prêmio da Professora Mara Lucia Rosa.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 12 de 20

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.601, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 250/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora GISELE ALVES FIGUEIREDO;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 20/09/2023, por prazo determinado até 11/10/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, GISELE ALVES FIGUEIREDO, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL.", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; TAC - item 3 alínea "c" Licença Prêmio da Professora Rosangela Capistano Zagati.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.602, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 263/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora LIDIA MARIA TARDEM;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 04/10/2023, por prazo determinado até 19/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, LIDIA MARIA TARDEM, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL.", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; TAC - item 3 alínea "f" Professor de Apoio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.603, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 257/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora LUCIANA ALVES DA CRUZ CORDEIRO;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 25/09/2023, por prazo determinado até 19/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, LUCIANA ALVES DA CRUZ CORDEIRO, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE.", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Referidas aulas são em virtude salas livres - TAC Item 3 - alínea "f" Professor de Apoio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.604, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 258/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora PATRÍCIA DIONÍSIO ASSUGENI GOMES DA SILVA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 25/09/2023, por prazo determinado até 19/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, PATRÍCIA DIONÍSIO ASSUGENI GOMES DA SILVA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL.", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais; TAC -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 13 de 20

item 3 alínea “e” – Afastamento integral para exercício em cargo comissionado da Professora Bárbara P.C. Cintra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.605, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 249/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora REGINA GARCIA DE VASCONCELOS;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 20/09/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, REGINA GARCIA DE VASCONCELOS, para desempenhar funções do cargo de “PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL.”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; TAC - item 3 alínea “f” , Professor de Apoio.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.606, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 253/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ROSANGELA DIAS CARDOSO;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 20/09/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições

contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, ROSANGELA DIAS CARDOSO, para desempenhar funções do cargo de “PROFESSOR DE CRECHE.”, Tabela IV, Nível II, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais; Sala Livre - aumento demanda de vagas.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.607, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 248/2023, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 20/09/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2022, TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA, para desempenhar funções do cargo de “PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL.”, Tabela II, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais; TAC - item 3 alínea “a” Aposentadoria da Professora Marli Atanázio Berbet.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.608, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 16/10/2023 à 14/11/2023, a CLAUDIA FERREIRA DA SILVA SARTORI, lotada no cargo de PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/02/2013 à 02/02/2018,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 14 de 20

nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 102/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.760/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.609, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 260/2023, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, a professora RENATA PICOLI TAKAMORI FUNADA;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 19/09/2023, pelo prazo determinado até 19/12/2023, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 10 (dez) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para RENATA PICOLI TAKAMORI FUNADA, lotada no cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - AEE", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.610, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a SANTILHO AMARO DA SILVA, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 à 02/03/2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.795/2023. Proc. nº 0001095-65.2021.8.26.0346.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.611, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a SANTILHO AMARO DA SILVA, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 à 02/03/2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.795/2023. Proc. nº 0001095-65.2021.8.26.0346.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.612, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a SANTILHO AMARO DA SILVA, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 à 02/03/2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.795/2023. Proc. nº 0001095-65.2021.8.26.0346.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.613, DE 23 DE OUTUBRO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 15 de 20

2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a SANTILHO AMARO DA SILVA, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 à 02/03/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.795/2023. Proc. nº 0001095-65.2021.8.26.0346.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.614, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a SANTILHO AMARO DA SILVA, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 à 02/03/2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.795/2023. Proc. nº 0001095-65.2021.8.26.0346.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.615, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a SANTILHO AMARO DA SILVA, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", nos termos do Artigo 92,

§ 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 90 (noventa) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 03/03/2013 à 02/03/2018, conforme Certidão nº 302/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.794/2023. Proc. nº 0001095-65.2021.8.26.0346.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.616, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 23/10/2023, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FABIANA LILIAN BRÁS;

CONSIDERANDO, que a servidora, FABIANA LILIAN BRÁS, RG 47.XXX.XXX-0, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 23/10/2023, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 36.617, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 16 de 20

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 06/10/2023 à 03/01/2024, a SILVANA MAGALHÃES DA COSTA SILVA, lotada no cargo de MERENDEIRA CAPS AD II, 90 (noventa) dias da LICENÇA-PRÊMIO, dos períodos aquisitivos de 07/05/2013 à 06/05/2018 e 07/05/2018 à 06/05/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidões nº 295/2018 e 277/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.792/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

19 a 21, 24, 32, 37 a 39, 41, 44 a 46, 52, 53, 58, 62 e 66; PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP – Item 55; AR6 LICITAÇÕES LTDA ME – Item 69; AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI ME – Item 56; EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA ME – Item 23; G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES EPP – Itens 10, 11 e 42; INFOARARAQUARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Item 57; K. LUMERTZ CARDOSO EPP – Itens 26 a 29, 34 a 36; L.C. COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME – Itens 18, 22, 25 e 50; PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA EPP – Itens 47, 67 e 68; SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Item 49, referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de equipamentos de informática, peças e software para diversos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 23/10/2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA– Prefeito.

P O R T A R I A Nº 36.618, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS (10d)	21/11/2023	30/11/2023	14/10/2016 à 13/10/2017
ANA ANGÉLICA SANCHES F. TROMBINI (15d)	16/11/2023	30/11/2023	30/09/2021 à 29/09/2022
CARLA FERREIRA DE SOUZA (10d)	21/11/2023	30/11/2023	18/10/2017 à 17/10/2018
JOÃO ALVES PORTELA (20d)	06/11/2023	25/11/2023	21/05/2022 à 20/05/2023
LAIS BERNARDES PROCÓPIO DE OLIVEIRA (10d)	23/10/2023	01/11/2023	20/08/2021 à 18/10/2022
OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (28d)	23/10/2023	19/11/2023	03/04/2022 à 02/04/2023
SELMA ELAINE TEJADA DA SILVA (15d)	21/11/2023	05/12/2023	04/10/2020 à 03/10/2021
THIAGO SANTOS MONTANHER (30d)	12/09/2023	11/10/2023	02/05/2020 à 01/05/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: FÁBIO SANTIAGO EPP – Itens 04, 05, 07, 30, 31, 33, 40, 43, 48, 51, 54, 59 a 61, 63 e 64; MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA ME – Itens 01 a 03, 06, 08, 09, 12 a 17,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 17 de 20

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Município de Martinópolis/SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e estabelece outras providências.....

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MARTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 1.810, de 28/02/1992 alterações posteriores, e, conforme deliberação da reunião em conformidade com deliberação da Reunião Ordinária realizada em 10 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/17, que: Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as seqüelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 18 de 20



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Município de Martinópolis/SP

necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto pelos seguintes representantes:

- a) Um titular e um suplente, representando a política de assistência social;
- b) Um titular e um suplente, representando a política de saúde;
- c) Um titular e um suplente, representando a política de educação;
- d) Um titular e um suplente representando o CMDCA;
- e) Um titular e um suplente representando o Conselho Tutelar;
- f) Um titular e um suplente representando as escolas Estaduais;
- g) Um titular e um suplente representando Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) ;

§ único - Sendo possível, os órgãos preferencialmente indicarão os mesmos representantes que estão elaborando o Protocolo de Atenção Integral às Pessoas Vítimas de Violência do Município de Martinópolis, possibilitando a integração dos trabalhos e do protocolo.

Art. 3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ocorrerão, no mínimo, uma vez ao mês ou sempre que necessário.

Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um vice Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representa-lo, quando necessário.

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 19 de 20



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Município de Martinópolis/SP

Art. 5º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da interação do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - acolhimento ou acolhida;
- II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - comunicação à autoridade policial;
- VI - comunicação ao Ministério Público;
- VII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º do Art. 5º desta resolução, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação.

Art. 7º O Servidor Público Municipal nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, das Capacitações aos Profissionais capacitados da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1251

Página 20 de 20



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Município de Martinópolis/SP

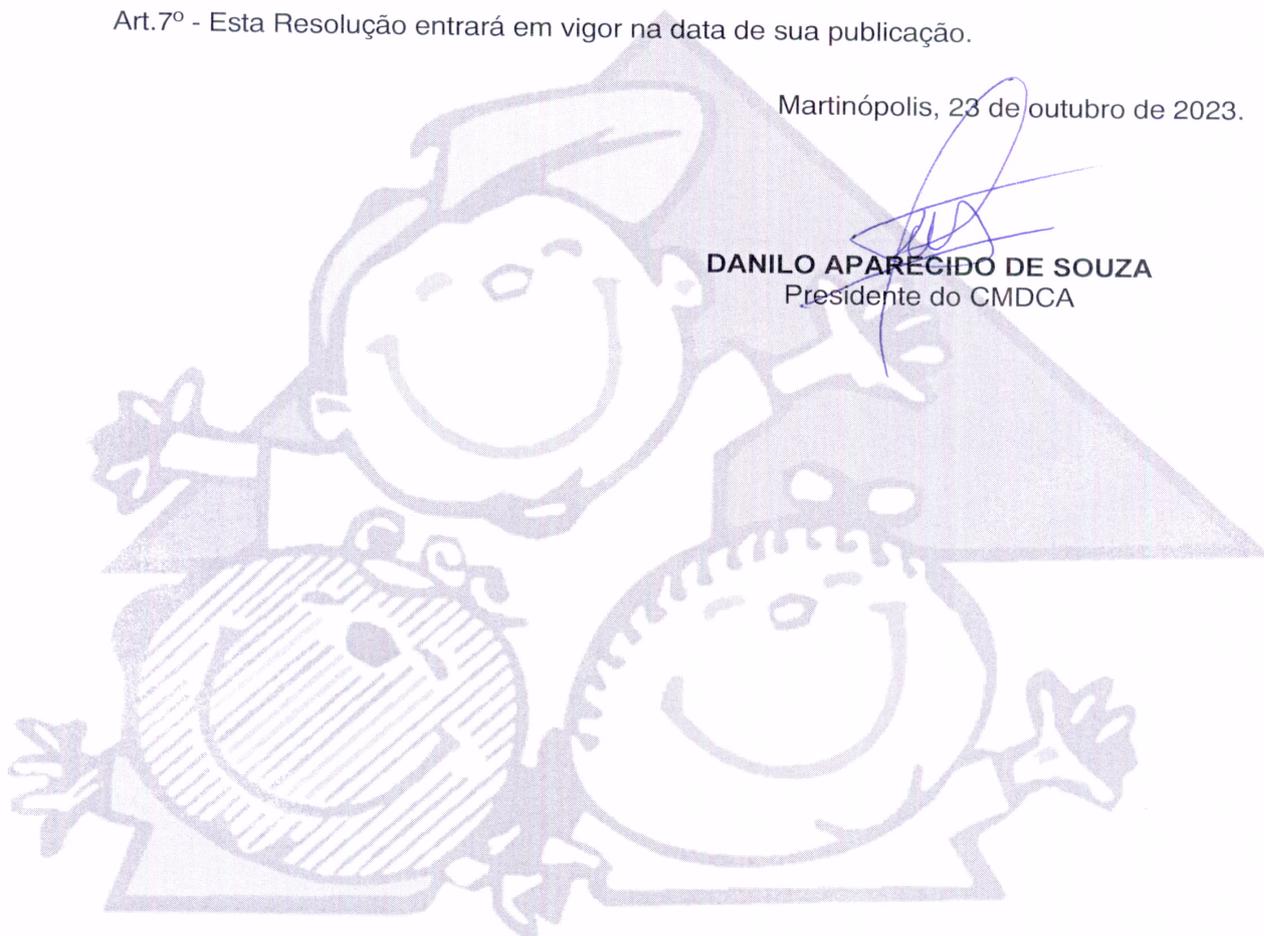
Art. 9º Os casos omissos da presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 10 Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, que precisará ser remediado e aprovado pelo CMDCA.

Art.7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Martinópolis, 23 de outubro de 2023.


DANILO APARECIDO DE SOUZA
Presidente do CMDCA



CMDCA

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente